



SERVIÇO PUBLICO FEDREAL

DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL

**PORTARIA Nº 560/DGAC de 20 de março de 2001**

Revoga a Portaria nº 032/DGAC, de 14 de janeiro de 1993, que estabelece os critérios para cobrança de excesso de bagagem nas Linhas Aéreas Nacionais, Regionais e Especiais

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria nº 676/GC-5, de 13 de novembro de 2000, resolve:

Art 1º Fica revogada a Portaria nº 032/DGAC, de 14 de janeiro de 1993, que estabelece os critérios para cobrança de excesso de bagagem nas Linhas Aéreas Nacionais, Regionais e Especiais.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maj. Brig.-do-Ar VENANCIO GROSSI  
Diretor Geral